

**PROJETO DE LEI
Nº 31/00**

“Dispõe sobre a denominação do bem público que menciona”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada de “**TEODORO FRANCISCO FERNANDES**”, o prolongamento da Rua Luiz Lemos do Val, que se inicia em frente a SP-55, com limite frontal na área “non edificando” do DER, do bairro de Barequeçaba, como via sem saída, com fundos na divisa com a Serra do mar.

Artigo 2º - A via mencionada no artigo anterior se encontra devidamente inscrita no Cadastro Municipal sob o nº 313.4143.1318.0043-0000.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de junho de 2.000.

**Cleto Melo de Carvalho
VEREADOR**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**Parecer ao
Projeto de Lei nº 031/2000**

Da autoria do Nobre Vereador Cleto Melo de Carvalho, que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela, que "Dispõe sobre a denominação do bem público que menciona".

Pretende o Nobre Vereador na apresentação do referido projeto perpetuar o nome do senhor Teodoro Francisco Fernandes, em via pública.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, não contendo vícios que maculem sua tramitação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**Heriberto Farias de Queiroz
PRESIDENTE**

**José Augusto Acciaris Ribeiro Dias
SECRETÁRIO**

**Demétrio Viana de Negreiros
MEMBRO**